

CARTA PROPOSTA

ATT: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS 29.11.02/2021



Prezados Senhores,

1. I. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2. Propomos à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE pelo preço total a seguir indicado, a Execução da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA EM LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO "PRANCHA" PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM E MARGEM DO RIO JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, de acordo com a Planilha Orçamentária, ANEXO I do Edital, obedecendo às estipulações do correspondente Edital, asseverando que:

- Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam as determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
- Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente a referente a segurança e medicina do Trabalho.
- Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.
- Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último

3. Propomos como preço total para a execução da obra, nos termos do ANEXO I do Edital, o valor de R\$ 89.887,81 (Oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, tributos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.

4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.

5. O Prazo de execução da obra será de 2 (dois) meses a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

6. Anexos a Proposta: COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.

KLF SERVIÇOS
CNPJ: 35.848.539/0001-80

PAULO AFONSO DE PINHO REGO
REGISTRO: 0601376382
CREA 4060D-CE

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - N°9442-D
RNP - 060135287-4



7. Outras informações: KLF SERVIÇOS, Loteamento Sol Nascente nº 79 Alto dos Bastos, na cidade de Icó/CE, Telefone, CNPJ N° 35.848.539/0001-80, inscrição Municipal nº 35848539000180, Banco Caixa Econômica Federal, agência 1960 e Conta corrente 787891948-9

Icó-Ce, 14 de dezembro de 2021

KLF
Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - N°9442-D
RNP - 060135287-4
SERVIÇOS

RESUMO DO ORÇAMENTO

KLF SERVIÇOS	OBRA:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e CAMINHÃO 'FRANCHA' PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	DATA: 22/12/2021	
	DESCRIÇÃO:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e CAMINHÃO 'FRANCHA' PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SEC	2021/12 - Fortalecimento
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE	SEMFINA	027.1 COM DESONERACAO
		SICRO	2018/11 COM DESONERACAO	38,8%
		SICRO	2021/07 COM DESONERACAO	41,1%
		SINAPI	2021/11 COM DESONERACAO	50,0%
			COMPOSICOES FISCAIS	0,0%



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
1	LOCAÇÃO	70.861,50
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	19.026,31

VALOR BDI TOTAL: 19.026,31
VALOR ORÇAMENTO: 70.861,50
VALOR TOTAL: 89.887,81

Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Sete reais e Oitenta e Um centavos

KLF SERVIÇOS
 CNPJ: 35.648.535/0001-80

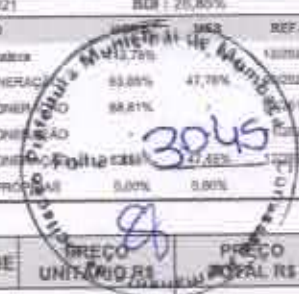
PAULO AFONSO DE PINHO REGO
 REGISTRO: 0801376382
 CREA 40600-CE

Pedro Benício de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA CE - N°9442-D
 RNP - 060135287-4

cd

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

KLF SERVIÇOS	OBRA:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e CAMINHÃO PRANCHA PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	DATA:	22/12/2021	BOB:	25,85%
	DESCRIÇÃO:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e CAMINHÃO PRANCHA PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	FONTE:	VERSIÃO	1962	REF.
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SEC:	2021/12 - Fortalece	13,79%	1302021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE	SEINFRA:	027,1 COM ORÇONERAC	63,89%	47,78%
			SCRO:	2016/11 COM DESONERAC	88,61%	17
			SCRO:	2021/07 COM DESONERAC	3,50%	2021
			SNAP:	2021/11 COM DESONERAC	47,85%	102021
			COMPOSIÇÕES PROGRAMAS:		0,00%	0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO						70.861,50
1.1	10735	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CHP)	SEINFRA	H	350,00	201,95	70.682,50
1.2	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	50,00	3,58	175,00
VALOR BOB TOTAL:							18.026,31
VALOR ORÇAMENTO:							70.861,50
VALOR TOTAL:							88.887,81

Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Sete reais e Oitenta e Um centavos

KLF SERVIÇOS
CNPJ: 35.848.536/0001-80

PAULO AFONSO DE PINHO REGO
REGISTRO: 0601376362
CREA 40640-D-CE

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - N°9442-D
RNP - 060135287-4

[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

KLF SERVIÇOS	OBRA:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e CAMINHÃO PRANCHA PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	DATA:	22/12/2021	RDE:	26,85%
	DESCRIÇÃO:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e CAMINHÃO PRANCHA PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	2021/12 - Fortaleza
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SEINFRA:	007,1 COM DESOBRERAÇÃO	HORA:	83,86% 47,76%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE	SICRO:	3018/11 COM DESOBRERAÇÃO	REF.:	000001
			SICRO:	3021/07 COM DESOBRERAÇÃO	HORA:	55,91% 000001
			SEINFRA:	2021/11 COM DESOBRERAÇÃO	HORA:	47,45% 100001
				COMPOSIÇÕES PROPRIAS	HORA:	0,00% 0,00%



1.1. 10735 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12786 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 137HP	SEINFRA	H	0,98004579	84,0495	82,3724
12787 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	SEINFRA	H	0,98004579	25,3000	24,7952
12701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	45,84124992	1,0000	45,8412
12702 JUROS	SEINFRA	H	3,10409904	1,0000	3,1041
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	45,94124992	1,0000	45,8412
TOTAL MATERIAL:					201,9541
VALOR:					201,95

1.2. C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01225969	292,0138	3,5800
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,5800
VALOR:					3,58

KLF SERVIÇOS
CNPJ: 35.848.539/0001-88

PAULO AFONSO DE PINHO REGO
REGISTRO: 0801379382
CREA 4060D-CE

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - N°9442-D
RNP - 060135287-4

7

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

KLF SERVIÇOS	OBRA:	LOCAÇÃO DE ESCAVADERA HIDRÁULICA e CAMINHÃO 'FRANCHA' PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	DATA: 22/12/2021		BDI: 26,85%	
	DESCRIÇÃO:	LOCAÇÃO DE ESCAVADERA HIDRÁULICA e CAMINHÃO 'FRANCHA' PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	FONTE:	VERSÃO:	COMPOSIÇÃO:	MES:
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	BBC	2021/13 - Fonteira	83,81%	47,2000%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE	SEMPRIA	007.1 COM DESONER.	83,81%	47,2000%
			TRCRO	2010/11 COM DESONER.	83,81%	47,2000%
			SICRO	0021/07 COM DESONER.	83,81%	47,2000%
			SINAPI	2021/11 COM DESONER.	83,81%	47,2000%
				COMPOSIÇÃO:	83,81%	47,2000%



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcelas
1	LOCAÇÃO	70.861,50	80,00 %	80,00 %	70.861,50
			35.430,75	35.430,75	
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	19.026,31	80,00 %	80,00 %	19.026,31
			9.513,16	9.513,15	
		89.887,81	44.943,91	44.943,90	89.887,81
			44.943,91	89.887,81	

KLF SERVIÇOS
CNPJ: 35.848.538/0001-80

PAULO AFONSO DE PINHO REGO
REGISTRO: 0601378382
CREA 00000-CE

Padro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-A

Handwritten signature and mark

COMPOSIÇÃO DO BDI

KLF SERVIÇOS	OBRA:	LOCAÇÃO DE ESCAVADORA HIDRÁULICA e CAMINHÃO 'PRANCHA' PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	DATA: 22/12/2021	BDI: 26,85%
	DESCRIÇÃO:	LOCAÇÃO DE ESCAVADORA HIDRÁULICA e CAMINHÃO 'PRANCHA' PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	FORTE:	VERSÃO:
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SEC	202112 - Fortaleza
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESCRIÇÃO
			SEIRO	202111 COM DESCRIÇÃO
			SEIRO	202117 COM DESCRIÇÃO
			SEAPI	202111 COM DESCRIÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRECISAS	



COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

Despesas Indiretas		
DF	Despesas financeiras	1,02
AC	Administração central	3,80
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

T		
	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISSQN	3,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-T)-1$$

KLF SERVIÇOS
CNPJ: 35.848.539/0001-80

PAULO AFONSO DE PINHO REGO
REGISTRO: 0601376362
CREA 40600-CE

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - N°9442-D
RNP - 060135287-4

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

KLF SERVIÇOS	OBRA:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e CAMINHÃO 'FRANCHA' PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	DATA:	22/12/2021	BDI:	25,95%
	DESCRIÇÃO:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e CAMINHÃO 'FRANCHA' PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	INSS	302112 - FIANÇA	112,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE	SENPIA	307111 COM DEBONEMERAZÃO	88,81%	05/2021
			SICRO	302157 COM DEBONEMERAZÃO	47,49%	05/2021
			SIAPIS	302111 COM DEBONEMERAZÃO	0,00%	05/2021
				COMPOSIÇÃO PROPRIETÁRIA	0,00%	05/2021



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRÁ	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	5,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	16,82	6,43

Horista = 112,76%
Mensalista = 71,07%

A + B + C + D

KLF SERVIÇOS
CNPJ: 35.848.536/0001-80

PAULO AFONSO DE PINHO REGO
REGISTRO: 0801376382
CREA 4060D-CE

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - N°9442-D
RNP - 060135287-4

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

KE SERVIÇOS	OBRA:	LOCAÇÃO DE ESCAVADERA HIDRÁULICA e CAMINHÃO "FRANCHA" PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	DATA: 22/12/2021	BDI: 26,55%	
	DESCRIÇÃO:	LOCAÇÃO DE ESCAVADERA HIDRÁULICA e CAMINHÃO "FRANCHA" PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	FONTE:	VERSÃO:	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SEC -	2021/12 - Férias	12/021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE	SENIA -	527.1 COM DESONERACAO	33,33% 47,46%
			SECO -	391/111 COM DESONERACAO	36,81%
		SICR -	391/137 COM DESONERACAO	11,95%	
		SINAF -	262/1/11 COM DESONERACAO	47,46%	
			COMPOSICAO:	PRISAG 9,97% 2,98%	



COD	DESCRIÇÃO	HORA	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,78
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14

Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

KLF SERVIÇOS
CNPJ: 35.848.539/0001-80

PAULO AFONSO DE PINHO REGO
REGISTRO: 0601376382
CREA 4060D-CE

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - N°9442-D
RNP - 060135287-4

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

KLF SERVIÇOS	OBRA:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e CAMINHÃO 'PRANCHA' PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	DATA: 22/12/2021		BOI: 25.85%	
	DESCRIÇÃO:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e CAMINHÃO 'PRANCHA' PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	FORTE:	VERBAU:	HORA:	MES:
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SBC	352112 - FORTALEZA	12/001	12/001
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO 33.55%	05/001	05/001
		SICRO	2010/11 COM DEBONERAÇÃO 66.81%	03/017	03/017	
		SICRO	0210/17 COM DEBONERAÇÃO 82.50%	02/021	02/021	
		INWAP	0221/11 COM DEBONERAÇÃO 99%	02/021	02/021	



COD	DESCRIÇÃO	HORA	MÊS
E	* GRUPO E		
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00

A	GRUPO A	HORA	MÊS
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B	HORA	MÊS
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,01	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,80	8,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,96	18,68

C	GRUPO C	HORA	MÊS
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12	5,39
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40	0,30
C3	Férias Indenizadas	2,40	1,82
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83	3,66
C5	Indenização Adicional	0,60	0,45
	TOTAL	15,35	11,62

D	GRUPO D	HORA	MÊS
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06	3,14
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64	0,48
	TOTAL	8,70	3,62

KLF SERVIÇOS
CNPJ: 35.848.535/0001-80

PAULO AFONSO DE PINHO REGO
REGISTRO: 0601326182
CREA 4060D-CE

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - N°9442-D
RNP - 060135287-4

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

KLF SERVIÇOS	OBRA:	LOCAÇÃO DE ESCAVADERIA HIDRÁULICA e CAMINHAO 'PRANCHA' PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	DATA: 22/12/2021		BDI: 25,85%		
	DESCRIÇÃO:	LOCAÇÃO DE ESCAVADERIA HIDRÁULICA e CAMINHAO 'PRANCHA' PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	BRC	302112 - FORTALEZA	112,75%	-	1/00/01
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE	GENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	27,38%	47,76%	05/2021
			SICRO	201611 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2017
			SICRO	202107 COM DESONERAÇÃO	92,58%	47,48%	11/2021
			SINAPI	202111 COM DESONERAÇÃO	92,58%	47,48%	12/2021
			COMPOSIÇÕES		5,00%	0,00%	



Horista = 88,81%
 Mensalista = 50,72%

A + B + C + D + E

KLF SERVIÇOS
 CNPJ: 35.848.535/0001-80

PAULO AFONSO DE PINHO REG.
 REGISTRO: 06013763-2
 CREA 40600-CE

Pedro Benício de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA CE - N°9442-D
 RNP - 080135287-4

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
KLF SERVIÇOS	OBRA:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e CAMINHÃO 'FRANCHA' PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	DATA: 22/12/2021
	DESCRIÇÃO:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e CAMINHÃO 'FRANCHA' PARA A LIMPEZA MECANIZADA DOS CANAIS DE DRENAGEM	VERSAO
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SECO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE	SEDFRA
			SEICRO
			SEICRO
			SEINAPI
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	VALOR
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

KLF SERVIÇOS
CNPJ: 35.848.531/0001-80

PAULO AFONSO DE PINHO REGO
REGISTRO: 0601376382
CREA 4080D-CE

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - N°9442-D
RNP - 060135287-4

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: Eu, Klebio Landim de França, brasileiro, casado, portador (a) da cédula de identidade RG nº: 20080183098, SSP-CE, inscrito (a) no CPF/MF sob nº: 947.583.955-90 residente e domiciliado (a) no Loteamento Sol Nascente, Alto dos Bastos, nº 79, Icó-Ce, como sócio administrador da empresa KLF Serviços, CNPJ nº 35.848.539/0001-80,

OUTORGADO: José Auriniuco Alves Pereira, brasileiro, solteiro, portador (a) da cédula de identidade RG nº 20071219930, SSP-CE inscrito no CPF/MF sob o nº 465.397.003-34 residente e domiciliado na rua Conjunto BR 116, nº 20, Icó-Ceará.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Icó-Ceará, 10 de março de 2022

Klebio Landim de França

OUTORGANTE

José Auriniuco Alves Pereira

OUTORGADO

(Handwritten mark)

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: Eu, Klebio Landim de França, brasileiro, casado, portador (a) da cédula de identidade RG nº: 20080183098, SSP-CE, inscrito (a) no CPF/MF sob nº: 947.583.953-49, residente e domiciliado (a) no Loteamento Sol Nascente, Alto dos Bastos, nº 79, Icó-Ce, como sócio administrador da empresa KLF Serviços, CNPJ nº 35.848.539/0001-80,

OUTORGADO: José Auriniuco Alves Pereira, brasileiro, solteiro, portador (a) da cédula de identidade RG nº 20071219930, SSP-CE inscrito no CPF/MF sob o nº 465.397.003-34 residente e domiciliado na rua Conjunto BR 116, nº 20, Icó-Ceará.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Icó-Ceará, 10 de março de 2022

OUTORGANTE

OUTORGADO





DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.27.001

A empresa KLF Serviços, inscrita no CNPJ nº 35.848.539/0001-80, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Klébio Landim de França, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20080183098 e do CPF nº 947.583.953-49, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 2021.11.27.001, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, nos enquadrarmos como:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Itó-Ceará, 21 de dezembro de 2021

SERVIÇOS



K L F SERVIÇOS
CNPJ: 35.848.539/0001-80

Klébio Landim de França
KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI
CPF: 947.583.953-49
SÓCIO ADMINISTRADOR





Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva



MINUTA

CONTRATO Nº: 006 /2021

À

EMPRESA

NOS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA DESSA EMPRESA, ESTABELECEMOS O CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva, ATRAVÉS DA EEFM JOSÉ DE ALENCAR E A EMPRESA KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva, fundada em 26/08/2003 e está cadastrada na Solutudo no segmento de Ongs e Entidades Sociais com o CNPJ 06.162.220/0001-06, localizada no endereço Vila Sao Romao, Nº 12 no bairro Vila Sao Romao em Altaneira - CE, CEP 63195-000, Representada pelo seu Procurador **FELIPE SILVA LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 02/05/1981, nº do CPF Nº 036.917.603-09, com domicilio Vila Sao Romao, Nº 12 no bairro Vila Sao Romao em Altaneira - CE, CEP 63195-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI**, com sede na Rua F, nº 79, bairro: Lot. Sol Nascente, município: Ico - Ceara, CEP: 63.430-000, com registro nessa Junta Comercial NIRE nº 23600200123, inscrito no CNPJ sob o nº 35.848.539/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), representante legal a Sr **KLEBIO LANDIM DE FRANCA**, nacionalidade BRASILEIRO, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 06/11/1980, nº do CPF 947.583.953-49, documento de identidade 20080183098, SSP, CE, com domicilio/residência a RUA ROBERTO CORREIA LIMA, nº 311, bairro CENTRO, município ICO - CEARA, CEP 63.430- 000, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS com fundamento, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato: a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POSTES, LUMINARIAS E TROCA DE CABOS NAS COMUNIDADES Açudinho, Córrego, Serra do Valério no Município de Altaneira-CE, conforme orçamento de despesas, em anexo, e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.



Associação Comunitária José Francisco Da Silva

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global da presente CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS é de R\$ **370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais)**. Será pago em (03) Três Parcelas e Tendo Início dos Serviços em 03/01/2022 e Término dos serviços 14/03/2022.

2.2. O pagamento será efetuado pela Contratante através de Cronograma de Medições após a execução total dos serviços, mediante Laudo Técnico do Engenheiro Civil, com a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondentes, devidamente atestadas, o recebimento pela responsável do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura devidamente atestados.

2.3 A CONTRATADA obriga-se a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a. Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b. Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c. Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

2.4 A solicitação de liberação da última parcela deverá ocorrer, no máximo no último dia de expiração do prazo de execução dos serviços, sob pena de receber o referido pagamento com atraso sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços estipulados neste CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS serão fixos e irrevogáveis e incluem todos os custos diretos e indiretos, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie e natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA CAUÇÃO

4.1. Em qualquer desembolso contratual, o órgão efetuará retenção de 5% (cinco por cento) sobre o montante do serviço correspondente.

4.2. Os valores das retenções serão devolvidos a CONTRATADA, após o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do referido termo, sem reajustes.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão à conta:



Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva
Classificação : **Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para execução dos serviços será de 03/01/2022 à 14/03/2022, à partir da data da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo de interesse e conveniência da **Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva**, e entre ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste termo será de 365 dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto da licitação será recebido definitivamente, **Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva** e Responsável Técnico do Núcleo de Contratante, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93. Desde que recolhidos os emolumentos devidos.

8.2. A CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, poderá acionar a CONTRATADA com relação a defeitos decorrentes dos serviços realizados.

8.3. A responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados, subsistirá na forma da lei, mesmo após seu Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os serviços serão executados sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Responsável da **Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva** e Responsabilidade Técnica do Engenheiro ficando o (a) responsável autorizado (a) a representar a CONTRATADA em suas relações com a CONTRATANTE, em matéria de serviço.

9.2. As despesas com material e mão-de-obra, bem como os encargos diversos, inclusive os relativos a taxas, impostos e danos eventuais e terceiros, que venham incidir, provenientes de ocorrências verificadas nos serviços, ou qualquer multa sobre os serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.3. Toda comunicação entre as partes contratantes só terá validade por escrito. A notificação só se tornará efetiva, após seu recebimento.

9.4. Toda e qualquer ocorrência, instrução e comunicação a partir do início dos serviços deverá ser registrada no Diário de Serviços, a ser mantido no Centro de Treinamento, em local acessível às partes, até o encerramento do CONTRATO.



Associação Comunitária José Francisco Da Silva

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Competem à CONTRATANTE:

10.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estipulada na cláusula segunda deste Contrato;

10.1.2. Inspecionar e avaliar os serviços, objeto deste edital, confirmando atendimento das especificações constantes no mesmo;

10.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.1.4. Pagar os serviços impugnados somente depois de refeitos pela CONTRATADA;

10.1.5. Liberar a caução 45 (quarenta e cinco) dias após a liberação da última parcela, se os serviços não apresentar problemas;

10.1.6. Expedir laudo técnico de cada parcela, onde expresse com clareza o percentual dos serviços realizados.

10.2. Compete à CONTRATADA;

10.2.1. Entregar/Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos;

10.2.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.2.3. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

10.2.4. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.2.5. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.2.6. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.2.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva

10.2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.2.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc.

10.2.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

10.2.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados ao Associação ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.2.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.2.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.2.14. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

10.2.15. Entulhos provenientes das sobras de materiais e da limpeza diária deverão ser removidos todos os dias. Ao final dos serviços as áreas internas e externas onde foram realizados os serviços deverão ser entregues com pisos limpos e com a remoção de todo e qualquer tipo de entulhos.

10.2.16. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o Centro de Treinamento, sob pena de retardar o processo de pagamento;

10.2.17. Refazer os serviços que foram impugnados pela Fiscalização, sem despesa alguma para a CONTRATANTE;

10.2.18. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais utilizados durante o período da execução dos serviços;

10.2.19. Fornecer a CONTRATANTE, relatórios pelos responsáveis Técnicos pelos serviços;



Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva

10.2.20. Identificar a obrigatoriedade e providenciar todas as licenças necessárias à execução dos serviços junto à Prefeitura, concessionárias de serviços públicos, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido nos casos e nas formas previstas nos Art. 77, 78 e 79 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Os serviços serão executados sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Responsável da **Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. - A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outro que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais;

13.1.1. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global estimado do Contrato não realizado, no caso de sua não realização;

13.1.2. 20% (vinte por cento) após o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global estimado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento das demais obrigações contratadas;

13.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado do contrato não realizado, no caso de desistência de realizar os serviços ou fornecimento com o consequente cancelamento da Nota de Empenho;

13.2. - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do serviço, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva**.

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Altaneira-CE para conhecer as questões relacionadas ao presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Associação Comunitária José Francisco Da Silva

Assim convencionadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, após lido e considerado conforme, perante 2 (duas) testemunhas que também o assinam para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Altaneira-CE 27 de Dezembro de 2021

Associação Com. José Francisco Da Silva

CNPJ N. 06.162.220/0001-06

FELIPE SILVA LIMA

CPF Nº036.917.603-09

CONTRATANTE: _____

Klebio Landim de Franca

KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI

KLEBIO LANDIM DE FRANCA

CPF Nº 947.583.953-49

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTRATADA: _____

[Handwritten signature]



Associação Comunitaria Jose Francisco Da Silva

MINUTA

CONTRATO Nº: 002 /2021

À

EMPRESA

NOS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCÁTORIO E DA PROPOSTA DESSA EMPRESA, ESTABELECEMOS O CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva**, ATRAVÉS DA **EEFM JOSÉ DE ALENCAR E A EMPRESA KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E AS SEGUINTE CONDICIÕES:

Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva, fundada em 26/08/2003 e está cadastrada na Solutudo no segmento de Ongs e Entidades Sociais com o CNPJ 06.162.220/0001-06, localizada no endereço Vila Sao Romao, Nº 12 no bairro Vila Sao Romao em Altaneira - CE, CEP 63195-000, Representada pelo seu Procurador **FELIPE SILVA LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 02/05/1981, nº do CPF Nº 036.917.603-09, com domicílio Vila Sao Romao, Nº 12 no bairro Vila Sao Romao em Altaneira - CE, CEP 63195-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI**, com sede na Rua-F, nº 79, bairro: Lot. Sol Nascente, município: Ico - Ceara, CEP: 63.430-000, com registro nessa Junta Comercial NIRE nº 23600200123, inscrito no CNPJ sob o nº 35.848.539/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), representante legal a Sr **KLEBIO LANDIM DE FRANCA**, nacionalidade BRASILEIRO, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 06/11/1980, nº do CPF 947.583.953-49, documento de identidade 20080183098, SSP, CE, com domicílio/residência a RUA ROBERTO CORREIA LIMA, nº 311, bairro CENTRO, município ICO - CEARA, CEP 63.430- 000, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS com fundamento, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato: a EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS, ENTULHOS E ATERROS NAS COMUIDADES Açudinho, Córrego, Serra do Valério no Município de Altaneira-CE, conforme orçamento de despesas, em anexo, e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.



Associação Comunitária José Francisco Da Silva

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global da presente CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS é de R\$ **270.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais)**. Será pago em (03) Três Parcelas e Tendo Início dos Serviços em 01/12/2021 e Término dos serviços 28/02/2022.

2.2. O pagamento será efetuado pela Contratante através de Cronograma de Medições após a execução total dos serviços, mediante Laudo Técnico do Engenheiro Civil, com a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondentes, devidamente atestadas, o recebimento pela responsável do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura devidamente atestados.

2.3 A CONTRATADA obriga-se a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a. Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b. Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c. Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

2.4 A solicitação de liberação da última parcela deverá ocorrer, no máximo no último dia de expiração do prazo de execução dos serviços, sob pena de receber o referido pagamento com atraso sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços estipulados neste CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS serão fixos e irrevogáveis e incluem todos os custos diretos e indiretos, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie e natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA CAUÇÃO

4.1. Em qualquer desembolso contratual, o órgão efetuará retenção de 5% (cinco por cento) sobre o montante do serviço correspondente.

4.2. Os valores das retenções serão devolvidos a CONTRATADA, após o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do referido termo, sem reajustes.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão à conta:



Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva
Classificação : **Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para execução dos serviços será de **01/12/2021 á 28/02/2022**, á partir da data da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo de interesse e conveniência da **Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva**, e entre ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste termo será de 365 dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto da licitação será recebido definitivamente, **Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva** e Responsável Técnico do Núcleo de Contratante, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93. Desde que recolhidos os emolumentos devidos.

8.2. A CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, poderá acionar a CONTRATADA com relação a defeitos decorrentes dos serviços realizados.

8.3. A responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados, subsistirá na forma da lei, mesmo após seu Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os serviços serão executados sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Responsável da **Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva** e Responsabilidade Técnica do Engenheiro ficando o (a) responsável autorizado (a) a representar a CONTRATADA em suas relações com a CONTRATANTE, em matéria de serviço.

9.2. As despesas com material e mão-de-obra, bem como os encargos diversos, inclusive os relativos a taxas, impostos e danos eventuais e terceiros, que venham incidir, provenientes de ocorrências verificadas nos serviços, ou qualquer multa sobre os serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.3. Toda comunicação entre as partes contratantes só terá validade por escrito. A notificação só se tornará efetiva, após seu recebimento.

9.4. Toda e qualquer ocorrência, instrução e comunicação a partir do início dos serviços deverá ser registrada no Diário de Serviços, a ser mantido no Centro de Treinamento, em local acessível às partes, até o encerramento do CONTRATO.



Associação Comunitária José Francisco Da Silva CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Competem à CONTRATANTE:

10.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estipulada na cláusula segunda deste Contrato;

10.1.2. Inspecionar e avaliar os serviços, objeto deste edital, confirmando atendimento das especificações constantes no mesmo;

10.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.1.4. Pagar os serviços impugnados somente depois de refeitos pela CONTRATADA;

10.1.5. Liberar a caução 45 (quarenta e cinco) dias após a liberação da última parcela, se os serviços não apresentar problemas;

10.1.6. Expedir laudo técnico de cada parcela, onde expresse com clareza o percentual dos serviços realizados.

10.2. Compete à CONTRATADA:

10.2.1. Entregar/Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos;

10.2.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.2.3. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

10.2.4. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.2.5. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.2.6. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.2.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva

10.2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.2.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc.

10.2.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

10.2.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados ao Associação ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.2.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.2.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.2.14. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

10.2.15. Entulhos provenientes das sobras de materiais e da limpeza diária deverão ser removidos todos os dias. Ao final dos serviços as áreas internas e externas onde foram realizados os serviços deverão ser entregues com pisos limpos e com a remoção de todo e qualquer tipo de entulhos.

10.2.16. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o Centro de Treinamento, sob pena de retardar o processo de pagamento;

10.2.17. Refazer os serviços que foram impugnados pela Fiscalização, sem despesa alguma para a CONTRATANTE;

10.2.18. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais utilizados durante o período da execução dos serviços;

10.2.19. Fornecer a CONTRATANTE, relatórios pelos responsáveis Técnicos pelos serviços;



Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva

10.2.20. Identificar a obrigatoriedade e providenciar todas as licenças necessárias à execução dos serviços junto à Prefeitura, concessionárias de serviços públicos, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido nos casos e nas formas previstas nos Art. 77.78 e 79 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Os serviços serão executados sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Responsável da **Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. - A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outro que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais;

13.1.1. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global estimado do Contrato não realizado, no caso de sua não realização;

13.1.2. 20% (vinte por cento) após o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global estimado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento das demais obrigações contratadas;

13.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado do contrato não realizado, no caso de desistência de realizar os serviços ou fornecimento com o consequente cancelamento da Nota de Empenho;

13.2. - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do serviço, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **Associação Comunitária Jose Francisco Da Silva**.

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Altaneira-CE para conhecer as questões relacionadas ao presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Associação Comunitaria Jose Francisco Da Silva

Assim convencionadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, após lido e considerado conforme, perante 2 (duas) testemunhas que também o assinam para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza-CE: 20 de Outubro de 2021

Associação Com. Jose Francisco Da Silva

CNPJ N. 06.162.220/0001-06

FELIPE SILVA LIMA

CPF N°036.917.603-09

CONTRATANTE: _____

Klebio Landim de Franca Eireli

KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI

KLEBIO LANDIM DE FRANCA

CPF N° 947.583.953-49

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTRATADA: _____

[Handwritten signature]



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.24.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e construção de cobertura da quadra esportiva no Sítio Riacho do Meio no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1072817 - 66, Convênio nº 904984/2021, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data : 17 de janeiro de 2022
Horário : 09:00 (nove) horas
Local : Prefeitura Municipal de Quixelô

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Quixelô - CE, reuniu-se, a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô, nomeada pela Portaria nº 403/2021, de 01 de outubro de 2021, composta por Francisca Raquel de Oliveira, Luiz Moses de Abreu Neto e Vlademir Alves Ribeiro, sob a presidência da primeira. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2021.11.24.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, a Senhora Presidenta nomeou o Senhor Luiz Moses de Abreu Neto para secretariar a sessão. Posteriormente, a Senhora Presidenta determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS: J DE FONTE RANGEL EIRELI - ME, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CONSTRUTORA MORAES EIRELI, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GABRIEL FERREIRA DA SILVA - ME, N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME, META EMPREEND. SERV. D LOC. D MÃO D OBRA EIRELI-ME, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - ME, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, ELETROPORT SERV.PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, JOSÉ URIAS FILHO EIRELI - ME, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ECOS EDIFICACOES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME, CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, T A FRANÇA SERVIÇOS - ME, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, CONSTRUTORA ASTRON LTDA - ME, C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PREST. DE SERVIÇOS EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A. I. L. CONSTRUTORA LTDA - ME, TEOTONIO CONST. COMÉRC. E IND. SERVIÇOS EIRELI, S & T CONSTRUÇÕES E LOC.DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, REAL SERVIÇOS



**Pra Cuidar
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210
CNPJ.06.742.480/0001-42



PREFEITURA
QUIXELÔ

Secretaria Municipal de
Planejamento, Administração,
Finanças e Orçamento
Folha n. 304



EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, PH ARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, DAGY CONSTRUÇÕES LTDA e DYELLEN VENANCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESAS HABILITADAS COM RESTRIÇÃO:** **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS - ME**, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) vencidas em (12/12/2021); **A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME**, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) vencidas (04/12/2021), Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal vencida em (11/09/2021) e Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida em (03/12/2021); **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV EIRELI - ME**, por apresentar restrição na comprovação da Regularidade para com a Fazenda Municipal vencida em (11/12/2021); **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, por apresentar restrição na comprovação da Regularidade para com a Fazenda Municipal vencida em (11/12/2021); porém, por se tratarem de Micro Empresas - ME, fica concedido as mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação das Certidões devidamente atualizadas, na forma que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e em consonância ao Item 3.7 do Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS:** **ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, por não apresentar Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (Descumprimento ao item 3.2.1 e 3.2.4 do Edital Convocatório), **SEDNA ENGENHARIA LTDA**, por apresentar Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA da empresa incompleto (faltando página 2/2), ficando impossível de identificar o responsável técnico da empresa; (Descumprimento ao item 3.2.12 do Edital Convocatório), **FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, por apresentar junto ao envelope de habilitação (Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação) a sua proposta de preços (Descumprimento ao item 3.2 do Edital Convocatório); **LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**, por apresentar Certidão Negativa de falência ou concordata expedida superior a 30 (trinta) dias, isto é, com vencimento (05/12/2021), anterior à data de abertura do certame (13/12/2021) Descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório, **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, por não apresentar Certidão Negativa de falência ou concordata (Descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório). **RESTARAM IMPOSSIBILITADAS** de participar do certame as empresas **KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI** e **IMPACTO SERVIÇOS LTDA**, na seguinte forma: **KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI**, por possuir como responsável técnico (Engenheiro Paulo Afonso de Pinho Rêgo, registro nº 0601376382) um dos responsáveis técnicos da empresa **IMPACTO SERVIÇOS LTDA**, conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA. **IMPACTO SERVIÇOS LTDA**, por possuir como responsável técnico (Engenheiro Paulo Afonso de Pinho Rêgo, registro nº 0601376382) um dos responsáveis técnicos da empresa **KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI**, conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA. Entendendo esta comissão que tais fatos infringem o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993. Ato contínuo, a Senhora Presidenta informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial da



**Pra Cuidar
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210
CNPJ.06.742.480/0001-42

TR



Estado, Jornal O Povo e Diário Oficial dos Municípios da APRECE, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. A Senhora Presidenta destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, A Senhora Presidenta determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim*[Signature]*....., Luiz Moses de Abreu Neto e pelos demais membros da Comissão de Licitação

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidenta	Francisca Raquel de Oliveira	<i>Francisca Raquel de Oliveira</i>
Membro	Luiz Moses de Abreu Neto	<i>Luiz Moses de Abreu Neto</i>
Membro	Vlaudemir Alves Ribeiro	<i>Vlaudemir Alves Ribeiro</i>



**Pra Cuidar
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210
CNPJ.06.742.480/0001-42



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23600200123

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ICQ
Local

7 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) (igual(ais) ou semelhante(s)):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão:

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Handwritten signature and mark



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.202-0	CEE2100145228	05/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
656.759.673-20	FRANCISCO CHARLES LIMA NERI	07/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

947.583.953-49	KLEBIO LANDIM DE FRANCA	07/07/2021
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5600464 em 08/07/2021 da Empresa KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, CNPJ 35848539000180 e protocolo 211002020 - 05/07/2021, Autenticação: 7B41A39208F962D3D145D9FE0847B412C51BC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.202-0 e o código de segurança c20Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

TERMO DE ABERTURA



Contém três páginas, do período 01/01/2020 a 31/12/2020, que servirão para o registro do BALANÇO PATRIMONIAL Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

KLEBIO LANDIM DE FRANCA - EIRELI
RUA F – LOT. SOL NASCENTE, 79
ICÓ - CE
CNPJ: 35.848.539/0001-80
NIRE Nº 23 6 0020012-3
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 01, das folhas/páginas 08 a 10.

ICÓ - CE, 31 de DEZEMBRO de 2020.

Klebio Landim de Franca
CPF: 947.583.953-49
Titular Administrador

Francisco Charles Lima Neri
CPF: 656.759.673-20
CRC: 015416/O - 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5600454 em 08/07/2021 da Empresa KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, CNPJ 35848539000180 e protocolo 211002020 - 05/07/2021. Autenticação: 7841A39208F962D30145D9FE0847B412C518C. Lenira Cardoso da Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.202-0 e o código de segurança c20Z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

KLEBIO LANDIM DE FRANÇA - EIRELI

RUA F - LOT. SOL NASCENTE, 79 - CEP: 63.430-000

ICÔ - CE

CNPJ: 35.848.539/0001-80

NIRE: 23600200123



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 500.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 20.000,00
Caixa	R\$ 500.000,00	Fornecedores	R\$ 20.000,00
ATIVO PERMANENTE			
Móveis e utensílios	R\$ 20.000,00		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 500.000,00
		Capital social	R\$ 500.000,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 520.000,00	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 520.000,00

Icó - CE, 31 de dezembro de 2.020

Klebio Landim de França

Klebio Landim de França
Titular Administrador
CPF: 947.583.953-49

Francisco Charles Lima Neri

Francisco Charles Lima Neri
Contador

CRC: 013416/0-3
CPF: 656.759.673-20

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5600464 em 08/07/2021 da Empresa KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI, CNPJ 35848530000180 e protocolo 211002020 - 05/07/2021. Autenticação: 7641A39208F962D30145D9FE0847B412C51BC. Lenira Cardoso da Alencar Serraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.202-0 e o código de segurança c2OZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Lenira Cardoso da Alencar Serraine - Secretária-Geral.

KLEBIO LANDIM DE FRANÇA - EIRELI

RUA F - LOT. SOL NASCENTE, 79 - CEP: 63.430-000

ICÓ - CE

CNPJ: 35.848.539/0001-80

NIRE: 23600200123



ANÁLISE FINANCEIRA

ATIVO CIRCULANTE >	AC = R\$ 500.000,00
ATIVO TOTAL >	AT = R\$ 520.000,00
PASSIVO CIRCULANTE >	PC = R\$ 20.000,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO >	ELP = R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO >	RLP = R\$ 0,00

LIQUIDEZ GERAL - (LG)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{500.000,00 + 0}{20.000,00 + 0} = 7,5$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{520.000,00}{20.000,00 + 0} = 8,5$$

LIQUIDEZ CORRENTE - (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{500.000,00}{20.000,00} = 7,5$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$EG = \frac{PC + ELP}{AT} = \frac{20.000,00 + 0}{500.000,00} = 0,133$$

ICÓ - CE, 31 de dezembro de 2020

Klebio Landim de França

Klebio Landim de França
Titular Administrador
CPF: 947.583.953-49

Francisco Charles Lima Neri

Francisco Charles Lima Neri
Contador
CRC: 015416/0-3
CPF: 656.759.673-20

[Handwritten signature and arrow]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5600464 em 08/07/2021 da Empresa KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI, CNPJ 35848539000180 e protocolo 211002020 - 05/07/2021, Autenticação: 7B41A39208F962D30145D9FE0847B412C51BC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.202-0 e o código de segurança c2OZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

KLEBIO LANDIM DE FRANÇA - EIRELI

RUA F - LOT. SOL. NASCENTE, 79 - CEP:

63.430-000 ICÓ - CE

CNPJ:

35.848.539/0001-80

NIRE: 23600200123



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020

VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	
Vendas de produtos mercadorias e prestação de serviços	RS 0,00
(-) Deduções de Tributos, abatimentos e devoluções	RS 0,00
= RECEITA	RS 0,00
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	
Custo dos produtos, mercadorias e serviços	RS 0,00
= LUCRO TOTAL	RS 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas administrativas	RS 0,00
Outras despesas gerais	RS 0,00
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	RS 0,00

ICÓ - CE, 31 de dezembro de 2.020

Klebio Landim de França

Klebio Landim de França

Titular Administrador

CPF: 947.583.953-49

Francisco Charles Lima Neri

Francisco Charles Lima Neri

Contador

CRC: 015416/0-3

CPF: 656.759.673-20



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5600464 em 08/07/2021 da Empresa KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI, CNPJ 35848539000180 e protocolo 211002020 - 05/07/2021. Autenticação: 7B41A39208F962D3014509FE0847B412C51BC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.202-0 e o código de segurança c2OZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém três páginas, do período 01/01/2020 a 31/12/2020, que servirão para o ~~registro~~ do BALANÇO PATRIMONIAL N° 02, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

KLEBIO LANDIM DE FRANCA - EIRELI
RUA F – LOT. SOL NASCENTE, 79
ICÓ - CE
CNPJ: 35.848.539/0001-80
NIRE N° 23 6 0020012-3
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário N° 01, das folhas/páginas 08 a 10.

ICÓ - CE, 31 de DEZEMBRO de 2020.

Klebio Landim de Franca
CPF: 947.583.953-49
Titular Administrador

Francisco Charles Lima Neri
CPF: 656.759.673-20
CRC: 015416/O - 3





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.202-0	CEE2100145228	05/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
656.759.673-20	FRANCISCO CHARLES LIMA NERI	07/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
947.583.953-49	KLEBIO LANDIM DE FRANCA	07/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, de CNPJ 35.848.539/0001-80 e protocolado sob o número 21/100.202-0 em 05/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5600464, em 08/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
656.759.673-20	FRANCISCO CHARLES LIMA NERI	07/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
947.583.953-49	KLEBIO LANDIM DE FRANCA	07/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
656.759.673-20	FRANCISCO CHARLES LIMA NERI	07/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
947.583.953-49	KLEBIO LANDIM DE FRANCA	07/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2021, às 12:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/100.202-0.



Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
238.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 08 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5600484 em 08/07/2021 da Empresa KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, CNPJ 35248530000180 e protocolo 211002020 - 05/07/2021. Autenticação: 7B41A39208F962D30145D9FE0847B412C51BC, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.202-0 e o código de segurança c202 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EILERI



CONTRATANTE: KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EILERI, firma estabelecida na rua F, nº 79 - Loteamento Sol Nascente em Icó-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.539.0001-80. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Klebio Landim de França, brasileira, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 20080183098, SSP-CE, CPF Nº 947.548.953-49, residente e domiciliado na rua Roberto Correia Lima nº 311, centro - Icó - Ceará.

CONTRATADO: Pedro Benício de Oliveira, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 9442/D, inscrito no CPF sob o nº 153.969.163-20 e Carteira de Identidade no 93002334127 SSP-CE, residente e domiciliado na rua Jeiro Almeida Alencar nº 1521, novo centro - Icó-Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária: Remuneração de R\$ 6.500,00 e carga horária 80 horas mensal.

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Icó CE para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Klebio Landim de França

Icó - CE, 13 de fevereiro de 2020

Pedro Benício de Oliveira

CONTRATANTE
KLEBIO LANDIM DE FRANÇA
Banco Administrador / CPF: 947.548.953-49

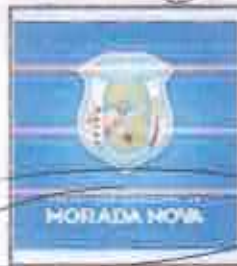
CONTRATADO
PEDRO BENÍCIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CPF/CREA: 153.969.163-20 / 9442-D

TESTEMUNHAS:

Francisco de Assis...
Emmanuel Valentin...

O presente documento digital foi co-afirmado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de março de 2021 18:24:34 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico <https://assinadigital.igp.jus.br>

02/10



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES E LOMBADAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES E LOMBADAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
LOCAL:	DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
ENTE:	MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE

DATA:	27/09/2023	BDI:	28,50%
ORÇAMENTO:	32.905,93	VALOR TOTAL:	41.626,00



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS						16.284,24
1.1	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM BASE EM PEDRA	SEINFRA	M2	89,50	26,70	2.368,80
1.2	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	8,66	3,41	29,21
1.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	44,28	1,00	44,28
1.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PROFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	9,58	66,19	634,10
1.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	88,50	9,81	868,19
1.6	C0844	CONCRETO PAVIBR, FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	12,84	456,91	5.860,72
1.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO 5% ELEVADO	SEINFRA	M3	12,84	134,84	1.731,35
1.8	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	88,50	10,29	910,67
1.9	C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	88,50	34,04	3.012,54
	C2993	TUBO PVC BRANCO PESCOOTO D=100MM (4)	SEINFRA	M	25,00	32,93	823,25
4	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES						16.621,69
2.1	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM BASE EM PEDRA	SEINFRA	M2	99,00	26,70	2.643,30
2.2	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	9,90	3,41	33,76
2.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	49,50	1,00	49,50
2.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PROFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	16,60	66,19	1.098,75
2.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	103,95	9,81	1.019,75
2.6	C0844	CONCRETO PAVIBR, FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	12,38	456,91	5.656,85
2.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO 5% ELEVADO	SEINFRA	M3	12,38	134,84	1.663,32
2.8	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	103,95	10,29	1.072,65
2.9	C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	66,60	34,04	2.279,06
2.10	C3319	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SEINFRA	M2	20,40	14,32	292,13
2.11	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SEINFRA	M2	1,70	18,59	31,60
2.12	C2993	TUBO PVC BRANCO PESCOOTO D=100MM (4)	SEINFRA	M	24,00	32,93	790,32
VALOR BDI TOTAL:						8.723,07	
VALOR ORÇAMENTO:						32.905,93	
VALOR TOTAL:						41.626,00	

OK



Cláudio Vitorino de Mendonça Junior
 Engº Civil / CREA-CE/04548
 R#061000913-0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES E LOMBADAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES E LOMBADAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
LOCAL:	DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE

DATA: 27/08/2021		BDI: 25,50%	
POSTO:	VERSÃO:	NOVA:	MSB:
SEMPRE:	2021 COM OBRAS:	2021:	2021:
SEMPRE:	2021/04 COM OBRAS:	Folha 3.086	



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA 1	QUINZENA 2	QUINZENA 3	Total parcela
1	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	16.284,24	17,29 %	2.437,42	4.208,83	100,00 %
			2.437,42	6.937,99	6.908,83	16.284,24
2	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES	16.621,69	16,00 %	2.726,59	4.577,32	100,00 %
			2.726,59	6.577,32	7.317,81	16.621,69
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	8.720,07	15,70 %	1.365,93	3.581,73	100,00 %
			1.365,93	3.581,73	3.769,41	8.720,07
		41.626,00	6.532,91	17.097,04	17.996,06	41.626,00
			6.532,91	23.629,95	41.626,00	41.626,00





 Comissão de Licitação
 Rua Civil / Casa de Cidades 2
 Morada Nova - CE



Ministério
Secretaria
Departamento
Secretaria

SERVIÇOS



NIRE (da sede ou filial em outra UF)

23600200123

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2100145228

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

ICJ
Local

7 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5600484 em 08/07/2021 da Empresa KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, CNPJ 3584859000180 e protocolo 211002020 - 05/07/2021. Autenticação: 7B41A39208F982D3014509FE0847B412C51BC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

End: Lotecimento Sol Nascente N° 79 - Alto dos Bastos - Fortaleza - CE. Foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. (88) 9.9926-6327



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-008/2021-SEINFRA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa KLF SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 35.848.539/0001-80, com sede no Loteamento Sol Nascente nº 79 Altos dos Bastos, declara, sob as penas de Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

lcó/Ce 27 de setembro de 2021

Handwritten signature in blue ink.



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇO Nº TP-008/2021-SEINFRA

A empresa KLF SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 35.848.539/0001-80 com sede no Loteamento Sol Nascente nº 79 Alto dos Bastos, declara, sob as penas de lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

16/09/2021



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº TP-008/2021-SEINFRA

A empresa KLF SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 35.848.539/0001-80 com sede no Loteamento Sol Nascente nº 79 Alto dos Bastos, declara, sob as penas de lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

lcó/Ce 27 de setembro de 2021



A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Morada Nova
Secretaria de Infraestrutura
Tomada Preços Nº tp-008/2021-SEINFRA

Prezado (as) Senhores (as),

Apresentamos V. Sas. Nossa proposta para execução das obras que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES, BEM COMO, LOMBADAS, EM DIVERSAS RUAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Pelo preço global de 33.716,74 (Trinta e Três mil, Setecentos e Dezesseis reais e Setenta e Quatro centavos). Com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Klébio Landim de França, Carteira de Identidade nº 2008018309-8 expedida em 18/10/2011, órgão expedidor: SSP e CPF nº 947.583.953-49 como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos

Icó-Ce, 27 de setembro de 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA
LOCAL:	DISTRITO DO BOXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA:	13/08/2021	BDI:	24,26%	
FONTE:	VERBA:	HORA:	MES:	REF:
SEINFRA	887.1 COM DECOMPOSIÇÃO	63,85%	67,70%	00/001
SINAPI	202107 COM DECOMPOSIÇÃO	3,15%	3,00%	00/001
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS		3,00%	3,00%	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						26.074,67
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	40,00	39,66	1.586,40
1.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	129,22	10,57	1.365,86
1.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	113,60	1.363,20
1.4	C1054	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	505,34	9,25	4.674,40
1.5	C1051	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	13,00	13,16	171,06
1.6	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	100,00	7,93	793,00
1.7	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	105,60	33,05	3.490,06
1.8	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	18,13	17,19	311,65
1.9	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	260,00	16,39	4.261,40
1.10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	260,00	18,01	4.682,60
1.11	00010775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	SINAPI	MES	5,00	675,00	3.375,00
2	RECUPERAÇÃO DE PAREDE						3.880,94
2.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	80,00	9,26	740,80
2.2	C0132	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:7	SEINFRA	M3	3,20	276,88	609,14
2.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	90,00	25,90	2.331,00
3	MOVIMENTO DE TERRA						26.077,88
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	56,54	30,91	1.747,65
3.2	C0390	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	352,89	70,05	24.719,94
3.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	10,60	19,82	210,89
4	INFRAESTRUTURA						29.340,82
4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	82,70	317,38	19.898,73
4.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	4,72	459,00	2.168,48
4.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	1,19	530,74	631,58
4.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	113,20	10,60	1.199,92
4.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	52,20	8,26	483,37
4.6	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	48,60	48,64	2.407,54
4.7	C0843	CONCRETO FMVBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	7,98	319,80	2.552,00
5	SUPERESTRUTURAS						17.793,62
5.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	221,48	9,26	2.050,90
5.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	460,52	10,80	4.981,51
5.3	C2627	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	92,92	85,19	7.915,85
5.4	C0843	CONCRETO FMVBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	9,21	319,80	2.945,36
6	COBERTA						64.815,05
6.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	360,80	37,95	13.692,39
6.2	C4460	MADERAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	541,87	66,22	35.882,63
6.3	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	313,75	47,53	14.912,54
6.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	16,45	19,91	327,52
7	PAREDES E PAINÉIS						9.064,56
7.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x18x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:5)	SEINFRA	M2	176,04	44,66	7.897,15
7.2	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	SEINFRA	M2	11,20	184,59	2.067,41
8	REVESTIMENTO DE PAREDES						37.209,43

Pedro Banteiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - N°9442-D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA
LOCAL: DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOZEIRO DO NORTE
CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 13/08/2021

FORTE: VEREIRO
SEINFRA: 807,1 COM DESONERAC
SINAPI: 302,157 COM DESONERAC
COMPOSIÇÃO: PROPRI
HOJA: 83,85%
MES: 47,75%
PREÇO UNITÁRIO R\$: 3,094
PREÇO TOTAL R\$: 12.712,83



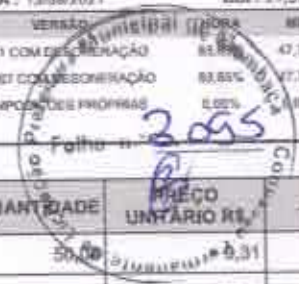
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	400,80	4,53	1.856,17
8.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3	SEINFRA	M2	400,60	32,44	13.005,20
8.3	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	218,20	28,21	6.156,42
8.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PE1-5/PE1-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	218,20	67,63	14.756,67
8.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	218,20	6,58	1.435,78
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						12.712,83
9.1	I0796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	3,00	3,86	11,58
9.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	7,00	556,07	3.892,49
9.3	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	20,00	144,91	2.898,20
9.4	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00	449,41	2.696,46
9.5	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	20,00	160,71	3.214,20
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO						42.030,44
10.1	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X 2,10)m	SEINFRA	UN	3,00	573,22	1.719,66
10.2	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	16,00	593,23	9.491,68
10.3	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	553,20	553,20
10.4	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	81,59	183,38	14.961,97
10.5	I2258	VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	81,59	162,91	13.291,83
10.6	I0532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 36,00KG/M2)	SEINFRA	M2	10,00	201,21	2.012,10
11	PINTURA DE PAREDES						67.331,65
11.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	189,90	6,89	1.688,21
11.2	C1617	LÁTEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.882,13	17,84	33.577,20
11.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	350,89	11,31	3.967,55
11.4	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.803,51	15,58	28.098,69
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						8.670,77
12.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	35,00	172,18	6.026,30
12.2	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	SEINFRA	UN	35,00	69,01	2.415,35
12.3	B1981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2017	SINAPI	UN	6,00	28,54	229,12
13	PISO						81.053,69
13.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PE1-5/PE1-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	79,80	64,36	5.135,93
13.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	294,82	28,48	8.399,32
13.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	736,13	86,06	63.351,35
13.4	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	70,80	7,27	580,15
13.5	C2161	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	79,80	18,28	1.458,74
13.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TILOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	66,51	30,62	2.126,40
14	PINTURA EM ESQUADRIA DE MADEIRA						3.538,79
14.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	126,16	12,50	1.577,00
14.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	126,16	15,55	1.961,79
15	PINTURA EM ESQUADRIA DE FERRO						1.280,06
15.1	C1278	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	45,20	28,32	1.280,06
16	PAISAGISMO						1.193,20

Pedro Benício de Oliveira

Engenheiro Civil
 CREA CE - N°9442-D
 DNE: 060135297.4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA: 13/09/2021	BDI: 24,57%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FORTE:	VERBA:
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	387.1 COM DESCONTABILIZAÇÃO
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	382167 COM DESCONTABILIZAÇÃO
			COMPOZIC. DES. PROPRIAS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.1	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	SEINFRA	M2	50,00	9,11	455,50
16.2	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	5,00	89,04	445,20
16.3	I0143	ARVORE ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	10,00	28,25	282,50
17	ENTRADA PADRONIZADA DAS ESCOLAS						11.280,22
17.1	0001	ENTRADA PADRONIZADA DE ESCOLAS-PADRÃO SEMEB		UN	1,00	11.280,22	11.280,22
18	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						29.650,65
18.1	00040810	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	5,00	3.720,00	18.600,00
18.2	18617	VIGIA	SEINFRA	MÊS	5,00	2.210,13	11.050,65
VALOR BDI TOTAL:							117.005,60
VALOR ORÇAMENTO:							474.299,16
VALOR TOTAL:							591.305,76

Pedro Benício de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA CE - N°9442-D
 RNP - 060135287-4

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA:	13/08/2021
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	SEINFRA	877.1 COM DESIGNAÇÃO 83,85% 47,78% 08/02/1
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SRIAP	3024.07 COM DESIGNAÇÃO 83,85% 47,78% 08/02/1
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS Folha 11	



1.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	20,7700	4,6733
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,25000002	15,5500	34,9875
TOTAL MAO DE OBRA:						39,6608
VALOR:						39,66

1.2. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,09146268	20,7700	1,8997
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55757695	15,5500	8,6703
TOTAL MAO DE OBRA:						10,5700
VALOR:						10,57

1.3. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,49996701	15,5500	23,3245
TOTAL MAO DE OBRA:						23,3245

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	0,76498318	35,5900	27,2258
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,74998351	24,0900	18,7421
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	3,37492578	12,6100	42,5578
11725	PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,11249753	15,5400	1,7482
TOTAL MATERIAL:						80,2739
VALOR:						113,60

1.4. C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05247164	20,7700	1,0898
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,52471636	15,5500	8,1593
TOTAL MAO DE OBRA:						9,2491
VALOR:						9,25

1.5. C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14597151	20,3200	3,0474
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14597151	20,7700	3,1149
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,44991453	15,5500	6,9962
TOTAL MAO DE OBRA:						13,1585
VALOR:						13,16

1.6. C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

Pedro Benício de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA CE - N°9442-D
 RNP - 060135287-4

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA:	13/09/2021
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	VERBA:	BDI: 24,57
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOFA-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA:	037.1 COM DESONERACAO
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SEINFRA:	3021.07 COM DESONERACAO



MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,04497164	20,7700	0,9341
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,44971645	15,5500	6,9931
TOTAL MAO DE OBRA:						7,9272
VALOR:						7,93

1.7. C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18748582	20,7700	3,8941
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,87485818	15,5500	29,1540
TOTAL MAO DE OBRA:						33,0481
VALOR:						33,05

1.8. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,09750000	20,7700	2,0251
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,97500000	15,5500	15,1613
TOTAL MAO DE OBRA:						17,1864
VALOR:						17,19

1.9. C6702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,18002746	44,3913	7,9917
TOTAL EQUIPAMENTO:						7,9917
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,54006236	15,5500	8,3983
TOTAL MAO DE OBRA:						8,3983
VALOR:						16,38

1.10. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,13888917	129,6624	18,0100
TOTAL EQUIPAMENTO:						18,0100
VALOR:						18,01

1.11. 00010775 - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (MES)

VALOR:	675,00
---------------	---------------

2.1. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,05248583	16,7700	0,8802
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,05248583	20,7700	1,0901

Pedro Benício de Oliveira

Engenheiro Civil

CREA CE - N°9442-D

RNP - 060135287-4

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA:	13/09/2021
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	BDN:	24.871
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	VERSÃO:	3.098
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	HORA:	30,98
		MES:	09/2021
		REF.:	00021
		SEINFRA:	301.1 COM DESENERAÇÃO
		SISAPI:	301.07 COM DESENERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES FINANCIARIAS:	5,00% 97,98% 0,00%

TOTAL MAO DE OBRA: 1,9783

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01499595	10,0500	0,1507
10189 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,68226721	8,2800	7,1396
TOTAL MATERIAL:					7,2903
VALOR:					9,26

2.2. C0132 - ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:7 (M3)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	7,49886460	15,5500	116,8229
TOTAL MAO DE OBRA:					116,8229

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,82948502	67,5000	55,9962
10112 ARENOSO	SEINFRA	M3	0,35549356	88,8200	31,4651
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	142,49742740	0,5600	79,7986
TOTAL MATERIAL:					167,2599
VALOR:					276,88

2.3. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,44991314	20,7700	9,3447
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,44991314	15,5500	6,9961
TOTAL MAO DE OBRA:					16,3408

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,01874638	509,7400	9,5558
TOTAL SERVICO:					9,5558
VALOR:					25,90

3.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,98778135	15,5500	30,9100
TOTAL MAO DE OBRA:					30,9100
VALOR:					30,91

3.2. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30262324	15,5500	20,2558
TOTAL MAO DE OBRA:					20,2558
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,81790700	60,8800	49,7942
TOTAL MATERIAL:					49,7942
VALOR:					70,05

Pedro Benício de Oliveira

Engenheiro Civil
CREA CE - N°9442-D
RUA: 060425287 4

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA:	13/09/2021
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	VERSAO:	01
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOIEIRO DO NORTE	ORÇÃO:	007.1 COM DESONERACAO
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	PREÇO:	83,85% 47,76%
		COMPOSIÇÕES PROPOSTAS:	83,85% 47,76%

3.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,2745807	15,5500	19,8200
TOTAL MAO DE OBRA:						19,8200
VALOR:						19,82

4.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2381	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,47709418	20,7700	92,9892
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,70770030	15,5500	104,3047
TOTAL MAO DE OBRA:						197,2939

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,28414150	67,5000	19,1796
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	82,61756981	0,5600	46,2658
I1500	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,82713654	66,0600	54,6406
TOTAL MATERIAL:						120,0860
VALOR:						317,38

4.2. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2381	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,81589185	20,7700	116,6442
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,09015938	15,5500	94,7020
TOTAL MAO DE OBRA:						211,3462

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 8X18X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,6800	159,8000
TOTAL MATERIAL:						159,8000

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,19878071	441,3900	87,8571
TOTAL SERVIÇO:						87,8571
VALOR:						459,00

4.3. C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,24997877	20,7700	46,7321
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,49992923	15,5500	116,6238
TOTAL MAO DE OBRA:						163,3559

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,48372063	74,7200	36,0492
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	13,49987261	9,5000	128,2486
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,48124585	76,1900	36,5423
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	278,37239195	0,5600	154,7865
I1665	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,19724814	73,9000	14,5768

Pedro Benício de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA CE - N°9442-D
 RUA: 060125007

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 13/09/2021

24,57%

FORTE	VERSÃO	HORA	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESCONTABILIZAÇÃO	83,85%	10/2021
SRIAPI	282107 COM DESCONTABILIZAÇÃO	83,85%	06/2021

TOTAL MATERIAL:	387,3854
VALOR:	530,74

4.4. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,06001415	16,7700
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,06001415	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					2,2529

MATERIAL	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01500354	10,0500
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	0,86270347	8,5000
TOTAL MATERIAL:					8,3488
VALOR:					10,68

4.5. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,05248583	16,7700
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,05248583	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					1,9783

MATERIAL	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01499595	10,0500
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,86226721	8,2800
TOTAL MATERIAL:					7,2803
VALOR:					9,26

4.6. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,02205037	16,7700
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,01161983	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					34,3971

MATERIAL	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,39061657	7,3500
I1728	PREGO 16X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 199UN/KG)	SEINFRA	KG	0,16595786	13,8000
I1848	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,52542111	4,7400
I1915	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,75834388	10,0100
TOTAL MATERIAL:					15,2427
VALOR:					49,64

4.7. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 590L (CHP)	SEINFRA	H	0,53550000	22,3108
TOTAL EQUIPAMENTO:					11,9474

Pedro Benício de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA CE - N°8442-D
 RNP - 060135287-4

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 13/09/2021

BDI: 24,57%

SEINFRA	VERSÃO	HORA	MESES
SEINFRA	027.1 COM DESONERAC	52,83%	47,76%
SEINFRA	2021-07 COM DESONERAC	0,00%	0,00%



MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,50000000	15,5500	69,9750
TOTAL MAO DE OBRA:						69,9750

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,55017500	87,5000	43,8868
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,47025000	76,1900	35,8293
10885	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	261,75000000	0,5600	146,9800
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,15675000	73,9000	11,5838
TOTAL MATERIAL:						237,8799
VALOR:						319,80

5.1. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,05246583	16,7700	0,8802
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,05246583	20,7700	1,0901
TOTAL MAO DE OBRA:						1,9703

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01498595	10,0500	0,1507
10159	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,86226721	8,2800	7,1396
TOTAL MATERIAL:						7,2903
VALOR:						9,26

5.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,06001415	16,7700	1,0064
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,06001415	20,7700	1,2465
TOTAL MAO DE OBRA:						2,2529

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01500354	10,0500	0,1508
10153	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	0,86270347	8,5000	8,1957
TOTAL MATERIAL:						8,3465
VALOR:						10,80

5.3. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,01247030	16,7700	16,9791
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,01247030	20,7700	21,0290
TOTAL MAO DE OBRA:						38,0081

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	0,32249054	23,8100	7,6785
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,49995599	12,6100	18,9144
12408	PREGO 14X18 (1,1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,18748450	16,7500	3,1405
11848	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,14748933	4,7400	5,4390

Pedro Benício de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA CE - N°9442-D
 RNP - 080135287-4

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA:	13/09/2021
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	VERBA:	BDI: 24,67%
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPA-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	827,1 COM DECOMPOSIÇÃO
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAF	282187 COM DECOMPOSIÇÃO
		COMPOSIÇÕES PROPOSTAS	



11218	TABUA DE 1" DE 3A, - L = 30cm	SEINFRA	M	1,19996479	12,0116
TOTAL MATERIAL:					47,1849
VALOR:					85,19

5.4. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	SEINFRA	H	0,53550000	22,3108	11,9474
TOTAL EQUIPAMENTO:					11,9474

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	4,50000000	15,5500	69,9750
TOTAL MAO DE OBRA:					69,9750

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,65017500	67,5000	43,8868
10280	SEINFRA	M3	0,47025000	76,1900	35,8283
10805	SEINFRA	KG	281,75000000	0,5800	163,5800
11805	SEINFRA	M3	0,15675000	73,8000	11,5838
TOTAL MATERIAL:					237,8789
VALOR:					319,89

6.1. C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,74529290	20,7700	15,4778
12543	SEINFRA	H	0,76055219	15,5500	11,8266
TOTAL MAO DE OBRA:					27,3044

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	SEINFRA	UN	15,00000000	0,7100	10,6500
TOTAL MATERIAL:					10,6500
VALOR:					37,95

6.2. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	SEINFRA	H	0,74994337	16,7700	12,5766
10498	SEINFRA	H	0,74994337	20,7700	15,5783
TOTAL MAO DE OBRA:					28,1549

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	SEINFRA	M	2,62480180	5,7300	15,0401
10519	SEINFRA	M	0,99742468	18,1300	18,0833
11724	SEINFRA	KG	0,08999320	15,5400	1,3985
11824	SEINFRA	M	2,62480180	1,3500	3,5435
TOTAL MATERIAL:					38,0654
VALOR:					66,22

Pedro Benício de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA CE - N°9442-D
 RNP - 060135287-4

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA: 13/09/2021	BDI: 24,57%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	VERBA:	HORA:
LOCAL:	DISTRITO DO SIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA 037.1 COM DESONERACÃO	MEZ 47,76%
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA 292.07 COM DESONERACÃO	REF. 000021
		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	0,00% 0,00%



6.3. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,65742031	20,7700	13,6546
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,67199403	15,5500	10,4495
TOTAL MÃO DE OBRA:						24,1041

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,7100	23,4300
TOTAL MATERIAL:						23,4300
VALOR:						47,53

6.4. C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30197713	20,7700	6,2721
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,31562660	15,5500	4,9050
TOTAL MÃO DE OBRA:						11,1801

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10925	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	2,4500	7,3500
TOTAL MATERIAL:						7,3500

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00267120	500,5000	1,3530
TOTAL SERVIÇO:						1,3530
VALOR:						19,91

7.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,59153985	20,7700	12,2963
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,67148340	15,5500	10,4416
TOTAL MÃO DE OBRA:						22,7279

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02102990	67,5000	1,4195
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,98322122	1,1000	2,1815
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,73941742	0,5600	1,5341
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,6800	17,0000
TOTAL MATERIAL:						22,1351
VALOR:						44,88

7.2. C4756 - PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM (M2)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,37498476	20,7700	7,7884
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,58247715	15,5500	9,1495
TOTAL MÃO DE OBRA:						16,9379

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - N°9442-D



EDITAL DE CONCORRÊNCIA – Nº 2021.1108-002/SEMTEB.

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, com sede à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ceará, nomeada pela Portaria nº 074/2020 de 15 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 21 de setembro de 2021**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **Menor Preço POR LOTE**, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empregada por Preço Unitário, sendo o setor interessado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
ANEXO	IV	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	V	Minuta do Contrato

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00 h às 13:00h, devendo ser paga a quantia referente a reprodução de cópias xerográficas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) na Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Limoeiro do Norte pelo custo da reprodução, conforme legislação da secretaria de finanças ou gratuitamente pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/>

1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS VALDETRUDES EDITH HOLANDA E JOSÉ AFONSO FERREIRA MAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

1.1.1 – Localidade: Bairro Bom Nome e Distrito de Bixopá.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



- 2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.
- 2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.
- 2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.
- 2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Limoeiro do Norte-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.
- 2.4.1 Por documento hábil, entende-se:
- Procuração pública ou particular específica para a presente licitação, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.
 - Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.
- 2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.
- 2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.
- 2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.
- 2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte;
 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos



comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Limoeiro do Norte, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Limoeiro do Norte, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Limoeiro do Norte, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir,**

3.1.2 - Cópia(s) autenticada(s) em Cartório da(s) **Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) administrador(es),** com poderes para representar a empresa, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;

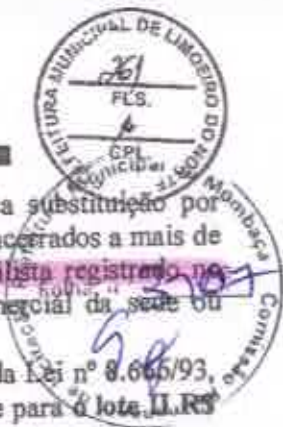
3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (**FGTS**);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1 - **Certidão Negativa de Falência** / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.2. **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados



na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por **contabilista registrado no CRC**, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial do sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.3. **Garantia** nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de: para o lote I R\$ 8.969,00 (oito mil, novecentos e sessenta e nove reais) e para o lote II R\$ 8.051,00 (oito mil e cinquenta e um reais).

A garantia deverá ser protocolada na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Limoeiro do Norte;

3.3.3.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.3.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças do município de Limoeiro do Norte, sito à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ceará, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.3.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.3.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.3.3.1 Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

3.3.3.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA nº. 2021.1108-002/SEMEB

3.3.3.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.3.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.3.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.3.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.3.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2 - Indicação do aparelhamento/equipamento técnico necessário para realização do objeto da licitação em conformidade com a exigência mínima de aparelhamento/equipamento técnico, apresentando relação explícita dos mesmos, e da declaração formal de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao



objeto desta licitação.

3.4.1.3 - Atestado firmado pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de engenharia, que o profissional responsável técnico da empresa efetuou visita prévia ao local onde se realizarão os serviços/obra ou **Declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador;**

3.4.1.3.1 - A visita deverá ser agendada junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e somente será válida se realizada pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - **Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de **01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica**, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas **parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou **Contrato de Prestação de Serviço** celebrado de acordo com a legislação civil comum.

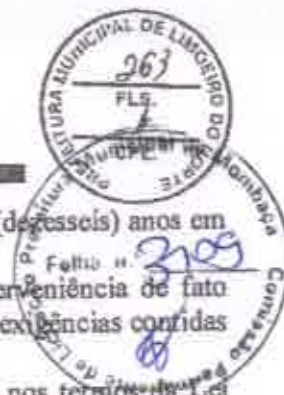
3.4.2.3.2 - **Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância os itens discriminados no ANEXO I**

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18



(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezois) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário apresentação de **Certidão de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante e/ou **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** devidamente arquivada na Junta Comercial da Sede da Licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 e na Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

3.5.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.8.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2021.1108-002/SEMEB
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2021.1108-002/SEMEB
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2- As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;